

TERMO ADITIVO 13534915

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019, DE EXECUÇÃO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SECÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA PRESTEM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVICOS TÉCNICOS – EIRELI.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, de um lado a União, através da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. EDSON SOUZA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PRESTEM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVICOS TÉCNICOS - EIRELI, com registro no CNPJ/MF n. 63.642.862/0001-38, com endereco na Avenida Domingos Jorge Velho, n. 300, Loja 01, Bairro D. Pedro I, CEP 69042-470, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO ANDRADE JUNIOR, Sócio proprietário, CPF: 224.320.432-00, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002906-81.2019.4.01.8002, bem como na Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa n. 339039 e Programa de Trabalho n. 168312.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2021NE42¹²²⁵³¹⁸¹, para atender as despesas oriundas desta contratação, no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Primeira, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 11/10/2021 a 10/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 26 de julho de 2021.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor de Secretaria Administrativa

CLÁUDIO ANDRADE JUNIOR

Represente Legal: PRESTEM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVICOS TÉCNICOS – EIRELI



Documento assinado eletronicamente por Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 26/07/2021, às 12:55 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Claudio Andrade Júnior, Usuário Externo, em 26/07/2021, às 15:41 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 3534915 e o código CRC CD4EC147.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trfl.jus.br/sjam/

0002906-81.2019.4.01.8002 13534915v5